



LEI Nº 5.620, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina o Complexo Turístico do Pontal do Jacaré.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 531/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**NELSON PINHEIRO MACHADO**”, o Complexo Turístico do Pontal do Jacaré instalado às margens do Rio Jacaré Guaçu.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de fevereiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



